

MERCADO DE NATAL
[Alcochete, 06 dezembro > 21 dezembro 2025]
Normas de participação

I. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O Município de Alcochete vai levar a efeito a quinta edição do Mercado de Natal no período de 06 de dezembro a 21 de dezembro de 2025.
2. O Mercado de Natal realiza-se ao ar livre, no Largo Almirante Gago Coutinho (jardim do Coreto).

II. OBJETIVO

A organização pretende com a realização do Mercado de Natal:

- a) fomentar o artesanato, a doçaria e o comércio tradicional;
- b) promover as potencialidades turísticas do concelho de Alcochete;
- c) criar um espaço que, na sua génese, nos remeta para o imaginário da quadra natalícia.

III. HORÁRIO

1. O Mercado de Natal estará em funcionamento nos seguintes horários:
 - . sábados das 11h00 às 20h00;
 - . domingos e feriados das 10h00 às 19h00.

IV. PARTICIPAÇÃO

1. Podem participar no Mercado de Natal pessoas a título individual ou coletivo, que residam ou desenvolvam atividade no concelho de Alcochete.
2. Poderão ainda inscrever-se no Mercado de Natal pessoas a título individual ou coletivo provenientes de outros concelhos, sendo que se dá preferência aos inscritos indicados no ponto anterior.
3. As inscrições deverão ser efetuadas através de impresso próprio e entregues no Posto de Turismo de Alcochete, a funcionar na Igreja da Misericórdia, sito no Largo da Misericórdia, de 3ª feira a sábado das 09:30 às 13:00 e das 14:00 às 17:30, pelo que, poderão também ser remetidas para o endereço de correio eletrónico posto.turismo@cm-alcochete.pt.
4. A data-limite de receção de inscrições é o dia 13 de novembro de 2025.
5. A ficha de inscrição pode ser obtida no sítio da Câmara Municipal de Alcochete (www.cm-alcochete.pt) ou solicitada através do endereço de correio eletrónico posto.turismo@cm-alcochete.pt.
6. As inscrições devem ser acompanhadas de imagens (a cores) ilustrativas dos trabalhos/produtos/atividades a apresentar. Podem ser apresentados outros documentos que se considerem de relevo para o processo de admissão (como por

exemplo, documentos justificativos de participação noutros eventos de natureza semelhante).

7. A participação no Mercado de Natal implica o pagamento de inscrição de acordo com:

a) € 50,00 por inscrição para pessoas ou entidades residentes no concelho de Alcochete (exceto casos considerados na alínea c);

b) € 75,00 por inscrição para pessoas ou entidades residentes fora do concelho de Alcochete (em caso de aceitação tal como indicado no número 2 do ponto IV);

c) Estão isentas de pagamento de inscrição, as instituições particulares de solidariedade social com residência fiscal em Alcochete ou que prestem serviços à população de Alcochete no âmbito do seu objeto social.

8. A participação no Mercado de Natal poderá implicar uma seleção dos candidatos inscritos por parte da organização, sendo que serão tidos em conta critérios como a diversidade, a originalidade, a adequação à quadra/época, bem como, a preferência por pessoas ou entidades não possuidoras de lojas físicas.

V. ADMISSÃO

1. Todos os candidatos inscritos serão informados da decisão de admissão ou exclusão no Mercado de Natal até ao dia 15 de novembro de 2025, através de correio eletrónico, passando os candidatos admitidos, a partir desse momento, a ter o estatuto de participante.

2. Serão admitidos um máximo de 20 participantes.

3. Após a informação indicada no ponto n.º 1, os participantes têm até ao dia 22 de novembro de 2025 para efetuar o respetivo pagamento (tal como indicado no número 7 do ponto IV).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados diretamente no Posto de Turismo de Alcochete, a funcionar na Igreja da Misericórdia, sito no Largo da Misericórdia, a funcionar de 3ª feira a sábado das 09:30 às 13:00 e das 14:00 às 17:30 ou por transferência bancária através do IBAN: PT50.0035.0033.0000.0040.7304.9. Em caso de pagamento por transferência bancária, a mesma só será validada após respetiva confirmação bancária e mediante entrega do respetivo comprovativo para o endereço de correio eletrónico posto.turismo@cm-alcochete.pt.

5. Serão rejeitadas todas as inscrições que não se enquadrem nos objetivos e âmbito do Mercado de Natal.

6. A organização elaborará uma lista de participantes suplentes que poderão vir a ser admitidos e convidados a participar no Mercado de Natal caso ocorram desistências ou impedimentos de participantes previamente confirmados.

7. Dá-se preferência aos inscritos que participem em todos os dias e horários do Mercado de Natal.

VI. STANDS

1. Os espaços a utilizar pelos participantes são disponibilizados pela Câmara Municipal (estruturas de madeira em pinho nórdico, com balcão frontal).
2. Não são permitidas quaisquer alterações aos stands, nem utilização de qualquer tipo de fixação e/ou perfuração que danifique os stands.
3. A área de exposição, mostra e venda de produtos está confinada ao espaço interior dos stands, sendo que a utilização de suportes/materiais exteriores fica condicionada ao seu tamanho, impacto e enquadramento no espaço de realização do Mercado de Natal.
4. A identificação das bancas é da responsabilidade da organização mediante a informação constante da ficha de inscrição.
5. Os stands estão dotados de iluminação.
6. Os stands estarão dotados de tomada elétrica, apenas quando requerida pelo expositor, pelo que, deverá ser indicado, na ficha de inscrição, todo e qualquer material elétrico que se pretenda utilizar no decurso do evento.
7. Os participantes estão proibidos de comercializar qualquer tipo de produto que não tenha enquadramento no âmbito e objetivo do Mercado de Natal ou que não tenha sido descrito na ficha de inscrição.
8. Deverão ser garantidos princípios de higiene ao nível do manuseamento e acondicionamento de produtos, estando subjacente a legislação em vigor sobre higiene e segurança alimentar.
9. A segurança e vigilância de cada um dos espaços são da responsabilidade dos participantes.
10. As bancas deverão obrigatoriamente estar em funcionamento durante todo o horário do Mercado de Natal.
11. Os participantes não podem ceder a qualquer título o direito de ocupação do espaço que lhe for destinado.

VII. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A definição dos locais a atribuir a cada participante é da inteira responsabilidade da organização, não havendo o direito de exigir local de preferência.
2. A organização reserva-se o direito de admissão a mais de três participantes de natureza comercial idêntica.
3. A organização do Mercado de Natal terá apoio técnico prestado através de funcionários da Câmara Municipal durante todo o evento e garante a realização de um programa de animação.
4. Poderão ser apreendidos (até final do evento) quaisquer produtos e/ou materiais que não estejam de acordo com as presentes normas.
5. Em caso de desistência do expositor admitido, este não será ressarcido do valor de inscrição, salvaguardando-se a organização de utilizar o espaço desocupado.
6. Não haverá lugar a indemnização se, por qualquer motivo imprevisto, houver alteração de data e local.

7. Em caso de cancelamento do Mercado de Natal o valor de inscrição pago pelo expositor será reembolsado.
8. Com a entrega da inscrição os participantes aceitam o cumprimento das presentes normas de participação.
9. Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas no Setor de Turismo do Município de Alcochete através dos seguintes contactos: 21 1348183 / 212348655 ou posto.turismo@cm-alcochete.pt.
10. As dúvidas ou casos omissos serão resolvidos pela organização do Mercado de Natal.